



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.327 26 DE MARÇO DE 2026

“Concede Revisão Geral Anual de Vencimentos aos Empregados Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Joanópolis”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados, a título e revisão geral anual, pelo acumulado do IPCA, em 4,26%, os vencimentos dos empregados públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Joanópolis, estendendo-se aos inativos, pensionistas e horistas.

Parágrafo único. O índice deverá ser aplicado desde 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 26 de março de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

*Projeto de Lei nº 09/2026 – Poder Executivo